

## GUIA DO ESTÁGIO ERASMUS

A UNIVERSIDADE DA MADEIRA, através do [Programa Aprendizagem ao Longo da Vida](#) (Lifelong Learning Programme) / **ERASMUS**, permite que os seus estudantes realizem um período de Estágio numa instituição de ensino superior ou empresa de um país elegível: Estados-membros da União Europeia; os 3 Países da EFTA/EEE: Islândia, Liechtenstein, Noruega; e ainda a Turquia.

Realização de um período de **ESTÁGIO PROFISSIONAL - PLACEMENTS** (SMP – Student Mobility for Placements):

### **Duração da Mobilidade**

Mínimo: 3 meses

Máximo: 12 meses

### **Regras de elegibilidade:**

#### **- O Estágio Erasmus é para estudantes (1.º e 2.º Ciclos).**

- O estudante deverá estar matriculado numa instituição de ensino superior titular de uma Carta Universitária Erasmus Alargada.
- A instituição de origem deverá reconhecer na íntegra o período de tempo passado no estrangeiro, preferencialmente através de créditos ECTS. O reconhecimento será baseado no acordo de estágio aprovado por todas as partes antes do início do período de mobilidade. No caso particular de um estágio que não faz parte do currículo do estudante, a instituição de origem assegurará o reconhecimento, pelo menos através do registo deste período no Suplemento ao Diploma.
- Como condição mínima ou o país de origem ou o país de acolhimento deverá ser um Estado Membro da UE.

Os estágios profissionais contemplam os estágios curriculares e os extra-curriculares desde que, quer um, quer outro sejam efectuados em ambiente de trabalho e sejam completamente reconhecidos pela entidade de origem.

Os **objectivos** da mobilidade de estudantes para estágios são:

- Ajudar os estudantes a adaptarem-se aos requisitos do mercado laboral na UE;
- Permitir que os estudantes desenvolvam aptidões específicas incluindo as de línguas e melhorem o seu conhecimento sobre a cultura económica e social de determinado país e num contexto de aquisição de experiência de trabalho;
- Promover a cooperação entre IES e empresas;
- Contribuir para o desenvolvimento de um conjunto de jovens bem qualificados, de espírito aberto e internacionalmente experientes como futuros profissionais.

### Quem se pode candidatar?

R: Podem candidatar-se todos os alunos que estejam formalmente inscritos num curso regular na Universidade da Madeira (UMa). Poderão, assim, candidatar-se estudantes de qualquer nacionalidade desde que comprovada a sua inscrição na UMa. Outra condição é que os estudantes estejam aptos para iniciar o estágio curricular/ projecto de investigação.

### P: Para que países/instituições posso ir?

R: Poderás candidatar-te para qualquer um dos 27 países da União Europeia e da Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça e Turquia (excluindo Portugal).

As Instituições de Ensino Público - IES estão incluídas nesta definição; empresas, centros de formação, centros de investigação ou outras organizações noutro país participante, desde que reconhecido e aprovado pelo teu Coordenador Departamental / Director de Curso.

Os seguintes tipos de organizações **não são elegíveis** como entidades de acolhimento:

- Instituições Europeias (incluindo Agências Europeias);
- Organizações gestoras de Programas Europeus (a fim de evitar conflitos de interesse e/ou duplo financiamento);
- Representações diplomáticas do país de origem do estudante, sedeadas no país de acolhimento (embaixadas, consulados, etc.).

### Como posso encontrar o local de estágio?

Poderás optar pelas seguintes possibilidades:

- Contactar o Gabinete de Planeamento e Cooperação – GPC para consultar a informação disponível sobre ofertas de estágio:

### PROCOLOS EM VIGOR:

#### UNIVERSIDADES:

UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI CAGLIARI [www.unica.it](http://www.unica.it)

UNIVERZA V MARIBORU [www.uni-mb.si](http://www.uni-mb.si)

KATHOLIEKE HOGESCHOOL KEMPEN UNIVERSITY COLLEGE [www.khk.be](http://www.khk.be)

#### OUTROS PARCEIROS:

SPANISH & INTERNSHIP CONSULTANT, S.L. [www.internshipconsultant.eu/](http://www.internshipconsultant.eu/)

EUROPARTNERSHIP AGENCY LTD [www.europartnership.com](http://www.europartnership.com)

EUROFORM, RICERCHE FORMAZIONE STUDI [www.euroformrfs.it](http://www.euroformrfs.it)

- Fazer os teus contactos directamente junto das empresas do teu interesse;
- Consultar alguns sites que disponibilizam ofertas de estágio e enviar a tua candidatura para aquelas que sejam do teu interesse:

- **EURES:** <http://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>

- **Europlacement:** <http://www.europlacement.com/>

- **Expertise in Labour Mobility (ELM):** <http://www.labourmobility.com>

---

Gabinete de Planeamento, Projetos e Cooperação - <http://gpc.uma.pt>

- **iAgora:** <http://www.iagora.com/>
- **Interntown:** <http://www.interntown.com>
- **Leo-Net:** <http://www.leo-net.org> > Job Offer exchange
- **Placements UK:** <http://www.placement-uk.com/pages/index.php>

- Contactar alguns docentes/directores de curso no sentido de obter uma orientação a este respeito e informações sobre eventuais ofertas de estágio internacional de que tenham conhecimento.

### **Qual a duração possível do estágio?**

R: O período de estágio pode ter a duração de três a doze meses (deverás ter em consideração que o estágio deverá decorrer durante o ano lectivo).

### **Como será reconhecido academicamente o meu estágio no estrangeiro?**

R: No final do período de estágio, o teu orientador deverá enviar à UMa um parecer relativo ao teu desempenho, o qual será encaminhado para o teu Coordenador Departamental Erasmus/ orientador de estágio.

O reconhecimento, total ou parcial, do estágio será feito na medida do número de créditos ECTS identificados no **Plano de Reconhecimento Académico** e na relação com a(s) unidade(s) curricular(es) em que este se insere (estágio curricular, projecto de investigação, dissertação, etc.).

### **Para participar neste Programa devo estar inscrito na Universidade da Madeira?**

R: Sim, deverás inscrever-te na UMa como sempre fizeste. A inscrição é obrigatória.

### **Onde e quando me posso candidatar?**

R: A candidatura deverá ser apresentada no GPC, com um período mínimo de um mês de antecedência relativamente à data de início do estágio. Salientamos, porém, que a atribuição da bolsa estará dependente da disponibilidade de financiamento aquando da confirmação do mesmo, pelo que, quanto mais cedo formalizares o pedido, maior será a probabilidade de financiamento.

### **Quais os documentos de candidatura?**

R: Os documentos são:

- **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida - poderás obtê-la no GPC: <http://www.gpc.uma.pt>
- **Curriculum Vitae (CV)** detalhado, em Inglês ou na língua do país pretendido (formato Europass recomendado)
- Carta de aceitação da instituição de acolhimento, respeitando os seguintes requisitos:
  - ser impressa em papel timbrado;
  - indicar a duração do estágio;
  - identificar o nome e contactos do orientador;
  - conter uma descrição sucinta do plano de trabalhos a desenvolver;
- **Training Agreement and Quality Commitment** Erasmus Programme devidamente preenchido, validado e assinado pelo estagiário, pelo teu orientador de estágio na UMa e pela instituição de acolhimento.

Poderás consultar todos os documentos relevantes em <http://www.gpc.uma.pt>

**Deverei ter alguma preparação linguística antes da partida?**

R: A preparação linguística anterior à partida é essencial para maximizar o sucesso do período Erasmus.

A este respeito, espera-se que sejas capaz de avaliar correctamente os teus conhecimentos/competências linguísticas e fazer a necessária preparação linguística, tendo em conta que terás que desenvolver um plano de actividades na língua de trabalho estipulada e/ou do país de acolhimento.

Todos os alunos são encorajados a investir na sua preparação linguística prévia, e iniciá-la o mais cedo possível, de acordo com as ofertas existentes dentro e fora da UMA.

**Onde sou avaliado?**

O teu período de mobilidade deverá ser objecto de avaliação obrigatória na instituição de acolhimento.

Esta avaliação será tida em conta, total ou parcialmente, pelo teu Coordenador Departamental e/ou Orientador de estágio em função da(s) unidade(s) curricular(es) prevista(s) no teu Training Agreement.

**P: Onde vou ficar a morar e quem trata do alojamento?**

R: A procura/reserva de alojamento e demais condições de estada é da tua responsabilidade. Caso, a entidade de acolhimento seja uma Universidade com a qual a UMA tenha Protocolo Erasmus, deverás solicitar alojamento a essa mesma Universidade.

Caso seja outro tipo de entidade que não exista qualquer vínculo/protocolo institucional, o GPC não tem condições de assegurar o alojamento para os estudantes que participam neste programa.

**P: Quem trata da viagem?**

R: Deverás ser tu a marcar a viagem atempadamente.

**P: Se eu ficar doente no estrangeiro como devo fazer?**

R: Antes de partires para o estrangeiro, deverás solicitar o Cartão Europeu de Seguro de Doença no Centro Regional de Segurança Social da tua área de residência ou na Loja do Cidadão. Este cartão garante-te o acesso aos cuidados de saúde durante a tua estada noutro país da União Europeia. Se o país não pertencer à União Europeia, deverás fazer um seguro de saúde.

Após selecção dos estudantes Erasmus, o GPC emitirá uma declaração que deverás apresentar na Segurança Social confirmando teu período Erasmus.

**P: E as Bolsas?**

R: As bolsas atribuídas à UMA têm sido sempre suficientes para todos os candidatos.

Mas, ser um estudante Erasmus não implica necessariamente receber uma Bolsa de Mobilidade Erasmus. Todos os alunos seleccionados para efectuarem estes estágios tornam-se, automaticamente, candidatos a uma "Bolsa de Mobilidade Erasmus *Placements*" (Estágios Erasmus).

**P: Qual é o valor das "Bolsas de Mobilidade Erasmus *Placements*"?**

R: O valor destas Bolsas varia consoante o país a que se destinam e o número de meses do intercâmbio. **Convém salientar que as bolsas Erasmus não são bolsas de estudo, mas sim bolsas de mobilidade, que pretendem, unicamente, compensar o aluno relativamente ao diferencial do nível de vida do país para onde foi seleccionado.** Assim, as bolsas Erasmus não se destinam a cobrir a totalidade das despesas normais de subsistência do estudante, mas sim as despesas suplementares, resultantes da realização de um período de estágio noutro país. O valor das bolsas é definido anualmente. **Vd TABELA BOLSAS**

**P: Se eu já receber uma bolsa de estudo posso receber também a "Bolsa de Mobilidade Erasmus *Placement*"?**

R: Sim, desde que a bolsa que recibes não seja financiada pela Comissão Europeia. Por exemplo, se recibes uma bolsa dos Serviços de Acção Social da UMa, podes continuar a recebê-la, juntamente com a Bolsa de Mobilidade Erasmus.

**P: E se não receber uma “Bolsa de Mobilidade Erasmus Placement”? Tenho que desistir?**

R: Não, poderás ir sem bolsa. Aliás, face à escassez de financiamento comunitário, deverás encarar esta experiência como um investimento no teu percurso académico, pessoal e profissional, considerando, desde o início, a possibilidade de não receberes uma bolsa.

Salientamos, todavia, que haverá a possibilidade de beneficiar de algum apoio financeiro/logístico por parte da instituição que te acolhe. No entanto, esta não tem qualquer obrigatoriedade de o fazer.

**P: Existe algum financiamento adicional previsto para estudantes com dificuldades económicas e estudantes portadores de deficiência?**

R: Sim, existe a possibilidade de te candidatares às Bolsas Suplementares Erasmus (BSE), destinadas a estudantes com dificuldades sócio-económicas comprovadas e estudantes portadores de deficiência, participantes no Programa Erasmus. Estas bolsas visam auxiliar os alunos de forma a proporcionar-lhes as mesmas oportunidades de mobilidade de outros estudantes do Ensino Superior. Os procedimentos e prazos de candidatura serão oportunamente divulgados pelos SRI aos alunos Erasmus.

**P: Se depois de lá estar, eu não gostar, posso regressar? Quais as implicações?**

R: Se por algum motivo de força maior tiveres que regressar, terás que devolver a Bolsa de Mobilidade Erasmus (apenas o valor correspondente ao período que não ficaste lá) e terás que reatar os teus estudos na UMa. De salientar, porém, que o período mínimo de estada deverá ser equivalente a três meses para garantir o reembolso da bolsa; se ficares menos de três meses, deverás devolver a bolsa Erasmus na totalidade.

**P: Já fui Estudante Erasmus. Posso candidatar-me novamente?**

R: Sim. Se efectuaste um período de Estudos Erasmus anteriormente poderás ainda candidatar-te a um Estágio Erasmus. Importa mencionar que poderás beneficiar destes dois enquadramentos – Estudos e Estágio – inclusive no mesmo ano lectivo, desde que separados por pelo menos um dia. Constituem, portanto, oportunidades complementares de mobilidade internacional.